# PORTARIA Nº 018/2017

Súmula: Estabelece recesso na data de 16 de junho de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso na data de 16 de junho de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de junho de 2017.

Carlos Henrique Rossato Gomes

Presidente - CICA

17.717

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2017.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme propostas das empresas concorrentes do Edital Pregão Presencial SRP n.º 29/2017, para: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos tipo: ônibus rodoviário, micro-ônibus, Van para as Secretarias Municipais de Diamante do Norte, conforme referido Edital torna publico a HOMOLOGAÇÃO da referida licitação em favor das proponentes:

**1º) - COSTA TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.730.880/0001-01, com sede a Avenida Masathosi Yagura Nº 1165, CEP 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte – Pr., vencedora do certame no Lote 01 Itens de 01,02 e 03, perfazendo um valor global estimado de RS 141.180,00 (Cento e Quarenta e Um mil, Cento e oitenta Reais).**

Nos Termos do Parecer do pregoeiro e equipe de apoio e Parecer Jurídico Nº 97-2017 de 14/06/2017.

Diamante do Norte, 14 de Junho de 2017.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MURILO RODRIGUES CALDEIRA
Secretario Municipal de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DECRETO Nº 176/2017
SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2017.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017 Processo Administrativo 055/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de aviamentos, tecidos, barbantes e materiais para artesanato, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, executados no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Marilena - PR, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 027/2017 em favor da Empresa: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, vencedora nos Lote nº 01, 02, 03 e 04 com sua proposta no valor total de R$ 30.670,50 (trinta mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP; CNPJ Nº 78.572.583/0001-12;
OBJETO. AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, EXECUTADOS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA - PR.
VALOR: R$ 30.670,50 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
295 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.
PRAZOS. EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

PORTARIA Nº. 159/2017
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentada a funcionária abaixo relacionada:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Camila Cristina da Silva Rodrigues | 01/06/2016 a 31/05/2017 | 06/06/2017 a 06/07/2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 09/06/2017.
Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2017.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo – Tomada de Preço n º 008/2017,

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço, instaurado e registrado sob o nº 008/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o qual objetiva Contratação de empresa para a repintura com tinta látex acrílica em paredes, tinta esmalte em esquadrias de ferro e madeira, repintura de piso, lavagem e pintura de telhado, limpeza de paredes e retoque de massa corrida, todos em superfície em bom estado.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – Tomada de Preço nº 008/2017, à Empresa: A G VERAS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº.26.489.443/0001-15, Localizada na Rua Davi Roque, Nº 370, Bairro Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, perfazendo o valor global de **R$ 31.161,00 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais)**, conforme planilhas e memoriais carreadas no processo em comento.

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipal-dade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 14 de junho de 2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 085/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: A G VERAS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ/MF: 26.489.443/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para a repintura com tinta látex acrílica em paredes, tinta esmalte em esquadrias de ferro e madeira, repintura de piso, lavagem e pintura de telhado, limpeza de paredes e retoque de massa corrida, todos em superfície em bom estado.
VALOR CONTRATUAL: R$ 31.161,00 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais)
DEMAIS CONDIÇÕES. Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO N.º 008/2017, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/06/2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

## *CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ*

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 18, XXII, do Regimento Interno RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender as atividades do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná no dia 16 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.

Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 38/2017
SÚMULA: INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Art. 1º - Interromper Licença Sem Vencimentos, do servidor PAULO SERGIO DIAS, a pedido do mesmo conforme requerimento sob Protocolo Nº 2.234 de 14/06/2017, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", nomeado em 09/01/2006, portador do CPF: 043.236.169-37, concedida pela portaria de nº 13/2016.
Art. 2º - A referida Licença fica interrompida a partir de 14 de junho de 2017.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO 2017.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 176/2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA PAULA ELAINA PERES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
R E S O L V E
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. PAULA ELAINA PERES RODRIGUES, matricula nº 11647, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE relativa ao período de 30/05/2015 a 29/05/2016, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 19 de junho de 2017 a 08 de julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. (14/06/2017)

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2017
SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
R E S O L V E.
Artigo 1º.- Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária Sra. SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES, matricula nº 775, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) do Município de Terra Rica, relativa ao período de 01/04/2012 a 31/03/2017, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 15 de junho de 2017 a 12 de setembro de 2017.
Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. (14/06/2017)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017 – ID 1459

Processo Administrativo nº 062/2017
Dispensa de Licitação nº 007/2017

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 11.839.030/0001-02.
Contratado: CANV - Centro Assistencial Nova Vida, inscrita no CPNJ sob nº 03.105.925/0001-95.
DO OBJETO:
Contratação de Serviço de Acolhimento Provisorio - Casa Lar, a fim de realizar a medida protetiva para crianças e adolescentes, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Para a consecução dos objetivos previstos no presente instrumento, o CONTRATANTE efetuará um repasse mensal no valor de R$ 1.405,50 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e cinqüenta centavos) referente a um salário mínimo e meio (salário nacional) sendo 12 parcelas, referente ao custeio de despesas, tais como: conservação do local, manutenção de entidade e funcionários, independente do numero de crianças ou adolescentes acolhidos. o valor no ano será de R$ 16.866,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais), podendo o mesmo ser reajustado conforme alteração do salário mínimo nacional vigente. Será repassado mensalmente também o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), valor de um salário mínimo nacional vigente, podendo o mesmo ser reajustado conforme alteração do salário mínimo, destinado a cada criança ou adolescente acolhido, conforme determinação do Ministério Público desta comarca, sendo a estimativa de no máximo 3 crianças ou adolescente acolhidos. O repasse será feito até o 5º dia util do mês subsequente, após a expedição da nota fiscal, na qual deverão estar inseridos os dados da Conta Corrente e o numero da Dispensa de Licitação, para que se possa efetuar o pagamento, de acordo com a fatura/recibo/nota fiscal apresentada, atestada pela Secretaria solicitante, ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento do valor de um salario mínimo, será de acordo com a quantidade de criança ou adolescente enviado pelo município para o CANV - Centro Assistencial Nova Vida. Somente havera o pagamento referente aos itens 01 e 02 da Cláusula Segunda, quando efetivamente houver a utilização do serviço.
DOS RECURSOS:
Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob as rubricas orçamentárias:
11.001.08.244.0051.2107 – Manter a Gestão do Departamento de Ação Social.
723 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000
DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA:
Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA, na forma da Cláusula Segunda supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017. O presente Contrato tera a vigência de 12 (doze) meses, para consecução do objeto conforme Cláusula Segunda. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por solicitação do Contratante mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
Amaporã/PR, em 01 de junho de 2017.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2017
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º - Fica Designada a servidora Sra KARINA FAVARO, matricula nº 273, portadora do CPF nº 006.888.259-10, do RG nº 6.986.846-1, para a função de CHEFE DA CLINICA DE FISIOTERAPIA desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 50% (cinqüenta por cento), a contar de 14/06/2017, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.
Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2017.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

PORTARIA Nº. 160/2017
SUMULA: Retifica a Portaria nº. 131/2016
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Instrução nº. 4829/2017-COFAP, emitida pela Coordenação de Fiscalização de Atos de Pessoal - COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo de Aposentadoria nº. 990706/16
RESOLVE.
Art. 1º. Fica retificado o Artigo 2º. da Portaria nº. 131/2016, que passa a viger com a seguinte redação.
Art. 2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 405,23 (quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c/c inciso VII do artigo 7º. Ambos da C.F./88, o valor correspondente a um salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2017.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Decreto nº 510/2017
SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2017 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade dispensa nº 026/2017 de 09 de junho de 2017, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo performático da Abertura dos Jogos Escolares 2017.
Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguinte empresa:
- B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Cadastrado no CNPJ sob nº 27.389.894/0001-67 para execução do item licitado no valor total de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, (14/06/2017).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Avenida São Paulo, nº. 1178, 1º andar, inscrita no CNPJ nº. 01.432.222.0001/46, neste ato representada pela Presidente do Legislativo, em pleno exercício de seu mandato e funções, IRANI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.639.957-1/SSPPR, e do CPF nº.138.656.168-87 e,
CONTRATADA: Athenas Comércio de Combustíveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.08.402.622/0001-58.
DOMICILIO: Av. São Paulo, 1748, CEP 87890-000, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Lavagem e Troca de Óleo, decorrente de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, Edital nº. 006/2017, homologada pelo CONTRATANTE em 07/06/2017
VALOR TOTAL. R$ 40.390,00(Quarenta Mil Trezentos e Noventa Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, sujeito a prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.
Terra Rica, Paraná, 14 de Junho de 2017.

Irani dos Santos
Presidente
CONTRATANTE

Aparecido Minoru Ono
Athenas Com. Combustíveis Ltda.
CONTRATADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

DECRETO Nº. 4.496
De: 05 de junho de 2017
Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.336 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. PUBLICAÇÃO 22/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R$20.484,97 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2017.

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S. | |
| 08.001.08.244.0023.2.090 | Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 3011.09.99.06(754) | FNAS –IGD – PBF - Programa Bolsa Família | 7.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 3011.09.99.06(754) | FNAS –IGD – PBF - Programa Bolsa Família | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 3011.09.99.06(754) | FNAS –IGD – PBF - Programa Bolsa Família | 1.484,97 |
| 08.001.08.244.0023.2.090 | Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL | | |
| Fonte 300933.09.06.06.19 | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 – (3% Conselho de Assistência Social) | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| Fonte 300933.09.06.06.19 | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 – (3% Conselho de Assistência Social) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| Fonte 300933.09.06.06.19 | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 – (3% Conselho de Assistência Social) | 1.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 20.484,97

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante a utilização da seguinte fonte de recurso:

SUPERAVIT FINANCEIRO

| FONTE | DENOMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3011.09.99.06.18 (754) | FNAS –IGD – PBF - Programa Bolsa Família | 14.484,97 |
| 300933.09.06.06 (933) | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | 6.000,00 |

SOMA 20.484,97
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, 05 de junho de 2017.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ - AMBIENTAL (CICA)**
CNPJ 15.255.346/0001-08

**PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 018/2017

Sumula: Estabelece recesso na data de 16 de junho de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso na data de 16 de junho de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de junho de 2017.

Carlos Henrique Rossato Gomes
Presidente - CICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221
www.pmsac.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PUBLICO - PMSAC Nº. 005/2017**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃE SOCIAL JUNTO A CASA LAR MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Credenciamento de Pessoa física da área da Assistência social para Prestação de Serviços de Mãe Social na Casa Lar de Santo Antonio do Caiuá para o exercício de 2017 E 2018, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 26 de junho de 2017 ate as 17:00hrs do dia 06 de julho de 2017, no Departamento de Licitação, sito à Avenida São João, 415, CEP: 87.730-000 (fone) 44 – 3443.1221, nesta cidade.

Santo Antonio do Caiuá, 14 de junho de 2017.

Osmar Stachovski
PREFEITO MUNICIPAL

## *Prefeitura do Município de Terra Rica*
*Estado do Paraná*

| JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO | | | Nº 005/2017 |
|---|---|---|---|
| REPASSE AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE FOMENTO | | | |
| Base legal: | Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14<br>Lei Municipal nº 041/2016 | | |
| Proponente: | APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA RICA | | |
| CNPJ: | 77.430.056/0001-00 | Endereço. | Av. James Patrick Clark, 99 |
| Objeto: | Aquisição de materiais de consumo e outros investimentos, para atender um total de 50 (cinquenta) crianças, com faixa etária de 05 a 10 anos de idade, no período vespertino, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 hrs às 17:00 hrs, que fazem parte do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos familiar e social | | |
| Valor: | R$ 30.000,00 | Vigência: | Exercício de 2017 |

Justificativa:

**Considerando** a necessidade da oferta de serviços sócio-educacionais;

**Considerando** que a oferta de serviços sócio-educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

**Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público.

**Considerando** a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

**Justificamos a dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os Serviços de Educação Infantil e Fortalecimento de Vínculo são de ação continuada.

A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder publico municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

| Local e data | Representante Legal |
|---|---|
| Terra Rica, 14 de junho de 2017 | Júlio Cesar da Silva Leite<br>*Prefeito Municipal* |